



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Processo Administrativo Eletrônico SCIA n. 40.095/2021
Assunto: Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025

Aprovo o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) – Quadriênio 2022-2025 (págs. 18-23) e determino o retorno dos autos à Secretaria de Controle Interno e Auditoria para providenciar a devida publicação, bem assim cientificar as unidades responsáveis pelos macroprocessos a serem auditáveis.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2021.

Desembargador Fernando Carioni
Presidente



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
Secretaria de Controle Interno e Auditoria

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

Quadriênio 2022-2025*

* Elaborado em consonância com os dispositivos da Resolução TRESC n. 7.265/2001, da Portaria P n. 120/2014 deste Tribunal e da Resolução CNJ n. 309/2020.

Florianópolis (SC), novembro de 2021.

I - Unidade Gestora:

070020 – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

II – Introdução:

O Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), relativo ao quadriênio 2022-2025, foi elaborado nos termos da Resolução TRESC n. 7.265/2001, que estabelece as normas de auditoria interna e de auditoria governamental aplicáveis a este Tribunal, da Portaria P n. 120/2014, que aprova os processos de trabalho da Secretaria de Controle Interno e Auditoria deste Tribunal, e da Resolução CNJ n. 309/2020, que dispõe sobre as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

Para a definição do rol das áreas/processos auditáveis ao longo do quadriênio, inicialmente, deliberou-se por aproveitar o resultado da seleção de processos de trabalho, projetos e iniciativas deste Tribunal que teriam a execução obrigatória do processo de gestão de riscos, objetivando alinhar o planejamento das auditorias com a estratégia da instituição. Neste sentido foi realizada consulta à Assessoria Especial de Planejamento Estratégico e de Eleições (AEPE) com o objetivo de identificar os processos de trabalho cuja gestão de riscos seria de aplicação obrigatória, conforme previsto nos arts. 17 e 21 da Resolução TRESC 8.028/2021¹. Em resposta, aquela unidade informou que, até o momento, a seleção ainda não havia sido realizada.

Sendo assim, para a elaboração do PALP 2022-2025, optou-se pelo mesmo critério de seleção de objetos auditáveis que foi realizada no exercício de 2019, ocasião em que esta unidade passou a utilizar a metodologia proposta pelo Tribunal Superior Eleitoral de planejamento anual de auditorias baseado em riscos.

Dessa forma, definiu-se pela delimitação dos objetos auditáveis aos processos constantes da Cadeia de Valor deste Tribunal que integram a categoria de macroprocessos viabilizadores. Tal recorte foi mantido considerando:

- a) tratar-se de processos essenciais ao atingimento dos objetivos estratégicos deste Tribunal, que envolvem grandes áreas de apoio e que tem sido objeto de avaliação da SCIA por excelência, ainda que processos finalísticos já tenham sido objeto de auditoria;
- b) que, para o planejamento anual das auditorias com base em critérios de relevância, materialidade e criticidade, este procedimento reduz as demandas sobre as unidades envolvidas a informações essenciais como relevância e criticidade dos processos; e
- c) a existência de proposta de atualização da Cadeia de Valor, de iniciativa do CPGE, formulada em 2019, que pende de avaliação, e que pode vir a modificar sensivelmente a Cadeia de Valor e o universo auditável.

¹ Institui o Sistema de Gestão de Riscos e a Política de Gestão de Riscos no âmbito do TRESC. Disponível em: <<https://www.tre-sc.jus.br/legislacao/compilada/resolucao/2021/resolucao-n-8028-de-9-de-abril-de-2021>>.

Ciente de que a Cadeia de Valor deste Tribunal poderá vir a sofrer alterações em razão de proposta de atualização formulada pelo CPGE em 2019, e ainda que deverão ser definidos os processos de trabalho que sobre os quais a execução da gestão de riscos será obrigatória, manteve-se a seleção dos macroprocessos viabilizadores, tendo como referencial a atual cadeia de valor, parâmetro que poderá ser reavaliado ao longo do período de vigência deste planejamento.

Registra-se que o PALP 2022-2025 abrange também as diretrizes expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) relativamente às ações coordenadas de auditoria propostas para o quadriênio, bem como pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) no que tange às auditorias integradas da Justiça Eleitoral, em conformidade com a Resolução TSE n. 23.500/2016.

As áreas de auditoria abordadas neste planejamento são apresentadas em seu conteúdo amplo, a título direutivo, e nortearão a seleção anual das áreas auditáveis, observados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, a serem apurados anualmente, sendo detalhadas ou acrescidas por ocasião da elaboração do Plano Anual de Auditoria (PPA) específico de cada ano, de acordo com os temas aqui previstos.

III – Processos Auditáveis:

A seguir, estão elencados os macroprocessos auditáveis para as ações de auditoria a serem previstas para o quadriênio de 2022 a 2025, assim como os processos específicos que os compõem, conforme descritos pelas unidades responsáveis.

Macroprocessos / Temas Auditáveis	Objetivos em sentido amplo – avaliar a gestão dos macroprocessos, considerando os seguintes processos específicos:
1. Desenvolvimento de pessoas	<ul style="list-style-type: none">• Técnica - Legislação, Direitos e Deveres do Servidor• Gestão de Competências• Programas de Valores Institucionais• Programas de Qualidade de Vida• Avaliação de Desempenho• Avaliação de Estágio Probatório• Clima
2. Administração de pessoas	<ul style="list-style-type: none">• Cadastro e Registro• Desligamento• Aposentadoria e Pensões
3. Administração de pagamentos	<ul style="list-style-type: none">• Folha de Pagamento de Agentes Políticos, Quadro Suplementar e Controle de Benefícios• Folha de Pagamento de Servidores (Ativos, Inativos e Pensionistas)
4. Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Controle de Plano de Saúde e Ressarcimento de Despesas com Saúde• Controle de Licenças de Saúde do Servidor (Médicas e de Dependentes Legais)• Atendimento Médico e Odontológico• Perícia e Avaliação

Macroprocessos / Temas Auditáveis	Objetivos em sentido amplo – avaliar a gestão dos macroprocessos, considerando os seguintes processos específicos:
5. Admissão e lotação	<ul style="list-style-type: none"> • Admissão e Lotação • Controle de Vagas • Organização de Equipes / Força Tarefa • Controle de Estágios
6. Governança de TI	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e direção estratégica • Planejamento orçamentário e investimentos de TI • Planejamento de capacitação em TI • Gestão de riscos de TI • Políticas e diretrizes • Acompanhamento da gestão de TI (desempenho e conformidade de TI) • Atendimento aos órgãos de controle
7. Gestão de Serviços de TI	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de Nível de Serviço • Gerenciamento de Incidentes • Gerenciamento de Requisições • Gerenciamento da Central de Serviços de TI • Gerenciamento de problemas • Gerenciamento de mudanças • Gerenciamento de liberações • Gerenciamento da continuidade • Gerenciamento da disponibilidade • Gerenciamento da capacidade • Administração de Sistemas corporativos
8. Inovação	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão da inovação • Pesquisa de novas tecnologias • Inovação de processos de TI • Inovação de serviços de TI
9. Soluções e Tecnologias	<ul style="list-style-type: none"> • Mapeamento e automação de processos de negócio • Levantamento e análise de requisitos • Arquitetura e projeto de software • Programação de sistemas • Testes de software • Gestão de artefatos de hardware • Implantação de soluções de TI • Usabilidade e ergonomia
10. PMO, Projetos, Processos e Padrões	<ul style="list-style-type: none"> • Gerenciamento de programas e projetos de TI • Gestão de processos e padrões de TI • Gestão de portfólio de projetos de TI • Garantia da qualidade • Medições e métricas de TI (indicadores) • Gestão de framework de desenvolvimento

Macroprocessos / Temas Auditáveis	Objetivos em sentido amplo – avaliar a gestão dos macroprocessos, considerando os seguintes processos específicos:
11. Gestão de Informações e Segurança	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de segurança da Informação • Administração de dados • Gestão documental • Gestão do conhecimento • Arquitetura da informação • Business Intelligence • Gestão de conteúdo Web (portais) • Documentação de sistemas e procedimentos de TI
12. Gestão de sistemas e ativos eleitorais	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de sistemas e ativos eleitorais • Gestão de urna eletrônica (software e hardware) • Gestão de sistemas eleitorais • Gestão de informações estatísticas de eleição • Gestão de sistemas informatizados do cadastro de eleitores • Gestão de sistemas informatizados de identificação biométrica
13. Gestão de Infraestrutura e tecnologia	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção da infraestrutura • Fiscalização de contratos de TI • Manutenção de equipamentos • Administração de equipamentos e ativos de TI • Gestão da comunicação de dados • Gestão de políticas de backup e recuperação de dados • Aquisições de TI • BDGC (gerenciamento da configuração) • Gestão do patrimônio de TI
14. Orçamento	<ul style="list-style-type: none"> • Planejamento e Programação Orçamentária • Execução Orçamentária • Elaboração de Relatórios
15. Financeiro	<ul style="list-style-type: none"> • Preparação do Pagamento • Aprovação do Pagamento • Programação e Execução Financeira
16. Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão Contábil • Acompanhamento do Equilíbrio • Contábil do Balanço • Controle da Transparência • Acompanhamento Patrimonial
17. Contratação direta e licitações	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação Direta • Licitação
18. Contratos	<ul style="list-style-type: none"> • Formalização de Contratos • Gestão de Contratos
19. Almoxarifado e patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> • Almoxarifado • Patrimônio
20. Engenharia e Arquitetura	<ul style="list-style-type: none"> • Engenharia • Arquitetura
21. Manutenção predial	<ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Predial • Seguros de Imóveis • Manutenção Preventiva

Macroprocessos / Temas Auditáveis	Objetivos em sentido amplo – avaliar a gestão dos macroprocessos, considerando os seguintes processos específicos:
22. Manutenção, movimentação móveis e equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> • Movimentação de Móveis e Equipamentos • Manutenção de Móveis e Equipamentos
23. Frota	<ul style="list-style-type: none"> • Gestão de Frota Própria • Gestão de Frota Terceirizada (para Eleições)
24. Serviços Administrativos	<ul style="list-style-type: none"> • Segurança • Limpeza • Copeiragem • Recepcionista • Telefonista • Expedição de Documentos • Serviços Gráficos • Expedição de Passagens Aéreas • Jardinagem
25. Protocolo	<ul style="list-style-type: none"> • Protocolo
26. Serviço de Suporte Administrativo às Zonas Eleitorais	<ul style="list-style-type: none"> • Orientações às Zonas Eleitorais • Atendimento e Encaminhamento de Demandas

Florianópolis, 25 de novembro de 2021.

José Farias Junior
 Chefe da Seção de Acompanhamento,
 Avaliação de Gestão e Auditoria -
 Área Administrativa

Cátia Heusi Silveira
 Chefe da Seção de Acompanhamento,
 Avaliação de Gestão e Auditoria -
 Área de Pessoal

Giane Espíndola
 Chefe da Seção de Análise Contábil

De acordo.

Denise Goulart Schlickmann
 Secretaria de Controle Interno e Auditoria



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

DECISÃO

A titular da Secretaria de Auditoria (SA), ao relembrar a “Portaria P 83/2021— que instituiu o Plano Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina para o período de 2021 a 2026 — e considerando que a Resolução CNJ 309/2020 estabelece que a Estratégia de Auditoria deve coincidir com o período do Planejamento Estratégico do Tribunal, e faculta que esta seja desenvolvida quando da elaboração do novo ciclo da estratégia do tribunal”, submeteu à apreciação deesta Presidência **“a prorrogação para o ano de 2026 do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2022-2025 [Id 216269]”** (Id 216313).

Autorizo a prorrogação do PALP para o ano vindouro, nos termos solicitados.

Dar ciência às unidades responsáveis pelos macroprocessos a serem auditáveis.

Retornar os autos à Secretaria de Auditoria.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Desembargador CARLOS ALBERTO CIVINSKI
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Civinski, Presidente**, em 16/10/2025, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sc.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000219059** e o código CRC **B31E4ECF**.